

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS: CULTURA, DESIGUALDADES E DESENVOLVIMENTO

CURSO DE MESTRADO

EDITAL DE SELEÇÃO 03/2022

Estabelece normas e condições ao Processo Seletivo de Aluno (a) Especial no Curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais: Cultura, Desigualdades e Desenvolvimento do Centro de Artes, Humanidades e Letras da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, para ingresso no segundo semestre acadêmico do ano de 2022.

1. DO EDITAL DE SELEÇÃO

A Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Criação e Inovação (PPGCI) e do Centro de Artes, Humanidades e Letras (CAHL), torna público o processo seletivo para o ingresso de alunos (as) especiais no Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais (PPGCS), no segundo semestre acadêmico de 2022, conforme as normas e condições especificadas no presente edital.

2. DO OBJETIVO DO CURSO

Objetivo Geral

Aprofundar a formação qualificada de quadros profissionais egressos de cursos de graduação de universidades brasileiras e estrangeiras, habilitando-os como Mestres (as) em Ciências Sociais aptos (as) a atuarem como pesquisadores (as) e docentes em ensino superior da área.

Objetivos Específicos

- 1) Formar quadros profissionais qualificados e habilitados para: a) Ensinar os fundamentos teóricos, metodológicos e epistemológicos das Ciências Sociais, contemplando desde as tradições clássicas até as produções mais contemporâneas; b) Desenvolver com autonomia e senso crítico projetos de pesquisa que procurem compreender e explicar as articulações entre os temas centrais da área de concentração do Programa, a saber, as desigualdades sociais, as dinâmicas simbólicas da cultura e os processos políticos de desenvolvimento.
- 2) Produzir conhecimento relevante para o desenvolvimento da área das ciências sociais, contribuindo para construir a interdisciplinaridade entre a Sociologia, a Antropologia e a Ciência Política;
- 3) Difundir o conhecimento produzido no âmbito do Programa em fóruns acadêmicos e nos periódicos qualificados da área das Ciências Sociais;

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS: CULTURA, DESGUALDADES E DESENVOLVIMENTO

CURSO DE MESTRADO

- 4) Estimular a difusão de conhecimentos produzidos nas Ciências Sociais para públicos não-acadêmicos, de modo a ampliar as possibilidades de realização de um planejamento social com suporte em saberes acadêmicos especializados;
- 5) Incentivar a produção de saberes novos e originais nas Ciências Sociais que tenham como referência as articulações entre os processos sócio-históricos globais, locais e regionais, reconhecendo como um dos pontos fortes do Programa as pesquisas que tematizam os territórios de identidade do Recôncavo, seus padrões de desigualdade, políticas de desenvolvimento e suas construções simbólicas.

3. DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA DO CURSO

Área de Concentração: Cultura, Desigualdades e Desenvolvimento

Linhas de Pesquisa

O curso está atualmente estruturado em duas linhas. Cada linha, por sua vez, está dividida em dois eixos verticais, o que permite a melhor compreensão da diversidade de interesses temáticos, ao mesmo tempo em que permite o vislumbre das potenciais linhas ainda em desenvolvimento no curso, conforme explicitado a seguir. Por outro lado, as duas linhas de pesquisa mantêm estreita relação entre si a partir da constituição do tema das desigualdades sociais como eixo horizontal que confere unicidade à proposta deste Programa de Pós-Graduação. Assim, o tema das desigualdades é o ponto de onde partem os debates sobre cultura e sobre desenvolvimento e políticas públicas em suas diferentes possibilidades temáticas.

Linha de Pesquisa 1: Identidade, Diversidade e Cultura

Abarca propostas de trabalho que tomam o tema das desigualdades a partir da relação entre diversidade e cultura, entendida como: 1) modos de vida e, assim, dinâmicas de conformação de identidades/diferenças e relações intra e entre grupos; 2) e como expressões culturais ligadas a sistemas simbólicos que articulam agentes e instituições em relações de sociabilidade e poder. A linha é estruturada a partir de dois eixos temáticos:

A) Raça, Gênero e Sexualidade: Reúne pesquisas que abordam a interseção entre raça, gênero e sexualidade, bem como sua possível conexão com outras categorias de articulação (como classe, idade, etnia, geração etc.). Partindo dessa proposta teórico metodológica, este eixo contempla estudos que analisam a produção de sujeitos e identidades focalizando seu caráter contrastivo e situacional, assim como formas de sociabilidade, desejos, erotismos e estratégias de agenciamento em diferentes contextos sociais.

B) Sociabilidades e Sistemas Simbólicos: Aglutina pesquisas voltadas a redes de agentes, grupos e instituições em investigações que têm como ponto de partida trajetórias de agentes, sociabilidades, dinâmicas e práticas culturais ligadas a sistemas simbólicos (arte/cultura, religião, ciência...), seja

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS: CULTURA, DESIGUALDADES E DESENVOLVIMENTO

CURSO DE MESTRADO

centrando em seu funcionamento interno, seja em sua possível relação com outros campos/esferas, a exemplo da economia e da política, em diferentes escalas (da local à transnacional), problematizando os variados vetores que fundamentam as afinidades e tensões estabelecidas na análise das redes de interdependência envolvidas.

Linha de Pesquisa 2: Desenvolvimento e Políticas Públicas

Envolve trabalhos que tematizem as desigualdades a partir da questão do desenvolvimento, procurando analisar as relações entre as esferas culturais, políticas e econômicas. Desse modo, a atuação dos grupos, categorias, classes e frações de classe constitui o percurso principal para a compreensão dos processos de desenvolvimento, assumindo-se um olhar crítico sobre as perspectivas ideológicas dos agentes sociais envolvidos nas disputas políticas em torno de diferentes projetos de sociedade. A linha está estruturada em dois eixos, ambos relacionados com o estudo das desigualdades e estruturas de estratificação social:

A) Desenvolvimento e Desigualdades Sociais: Incorpora pesquisas que abordam as dimensões econômicas dos processos de desenvolvimento como parte integrante das relações políticas, sociais e culturais. O desenvolvimento será visto criticamente como um conceito normativo, cuja análise sociológica perpassa a análise das desigualdades entre grupos, classes e frações de classe e demais categorias que constituem a sociedade. Serão tratados temas que dizem respeito à dinâmica das classes sociais no campo e na cidade, mudanças sociais e políticas, desigualdades em educação, estruturas históricas de estratificação social e processos socioeconômicos locais, regionais, nacionais e internacionais.

B) Políticas Públicas e Relações de Poder: Acolhe projetos que busquem aprofundar questões relacionadas às múltiplas dimensões de política (politic), das políticas públicas (policy) e do desenvolvimento, envolvendo análises sobre o Estado e outros atores públicos e privados em torno das desigualdades sociais e territoriais. São tratados temas voltados às relações de poder, instituições públicas, participação e controle social, sistemas de proteção social, pobreza e exclusão social, questões urbanas e rurais, de educação, dentre outros

4. DO PÚBLICO ALVO

Poderão participar do processo seletivo graduadas/os ou graduandas/os de qualquer área. Para as/os graduandas/os, a previsão de conclusão da graduação deverá ocorrer em período anterior à data prevista para efetivação da matrícula no Programa, ou seja, no ato da matrícula, caso a/o candidata/o não apresente o documento comprobatório de conclusão de curso de Graduação (certificado de conclusão de curso ou diploma), será automaticamente desclassificada/o, ficando impossibilitada/o de efetuar a matrícula. Candidatas/os

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS: CULTURA, DESIGUALDADES E DESENVOLVIMENTO

CURSO DE MESTRADO

estrangeiras/os somente poderão participar do processo seletivo com o diploma de graduação devidamente revalidado no Brasil.

5. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO EDITAL

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Inscrições via SIGAA – Processos Seletivos	01 a 15/06/2022
Data limite para solicitação de isenção da taxa de inscrição por e-mail ao programa	01 a 07/06/2022
Resultado do pedido de isenção de taxa de inscrição	08/06/2022
Data limite para interposição de recursos ao resultado da solicitação da isenção da taxa de inscrição	11/06/2022
Resultado da interposição de recursos ao resultado da solicitação da isenção da taxa de inscrição	12/06/2022
Data limite para divulgação do resultado de homologação das inscrições	17/06/2022
Data limite para interposição de possíveis recursos ao resultado da homologação das inscrições	20/06/2022
Data limite para divulgação do resultado do julgamento de recursos relacionados à homologação das inscrições	21/06/2022
Divulgação da homologação final das inscrições	22/06/2022
Data limite para divulgação do resultado preliminar da Seleção de Aluno (a)s/as Especiais	04/07/2022
Data limite para interposição de possíveis recursos ao resultado preliminar da Seleção de Aluno (a)s/as Especiais	05/07/2022
Data limite para divulgação do resultado do julgamento de recursos relacionados ao resultado preliminar da Seleção de Aluno (a)s/as Especiais	06/07/2022
Data limite para divulgação do resultado parcial do processo seletivo regido pelo Edital de Seleção 03/2022	07/07/2022

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS: CULTURA, DESGUALDADES E DESENVOLVIMENTO

CURSO DE MESTRADO

Processo de Heteroidentificação	13/07/2022
Resultado preliminar do Processo de Heteroidentificação	
Prazo para interposição de recurso ao resultado do Processo de heteroidentificação	14/07/2022
Resultado do Processo de heteroidentificação	18/07/2022
Data limite para divulgação do resultado final do processo seletivo	18/07/2022

15

6. DAS VAGAS

6.1. Número total de vagas: 30 vagas

6.2. Reserva de vagas

6.2.1. 3 (três) vagas, correspondente a 10% (dez por cento) do total de vagas, poderão ser ocupadas por Servidores Técnico-Administrativos do Quadro Efetivo da UFRB, desde que atendam aos quesitos de mérito deste Edital, em atendimento à Resolução 02/2009 do CONSUNI (Art. 29, Parágrafo único. Candidatos Servidores Técnico-Administrativos do quadro efetivo da UFRB deverão indicar no ato da Inscrição a opção de modalidade de vaga.

6.2.2. O presente edital, no que concerne à política de cotas, está amparado pela Resolução CONAC 033/2018, a qual dispõe sobre o sistema de cotas raciais para o acesso e outras políticas de ações afirmativas para a Permanência de Estudantes Negras(os), Quilombolas, Indígenas, Pessoas Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis) e Pessoas com Deficiência em todos os cursos de pós-graduação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS: CULTURA, DESIGUALDADES E DESENVOLVIMENTO

CURSO DE MESTRADO

6.2.2.1. Dentre as vagas oferecidas neste edital, atendendo à política de cotas, 6 (seis) vagas poderão ser destinadas a candidatos autodeclarados Negros, correspondente a 20% (vinte por cento) das vagas, 2 (uma) vaga para Pessoas com Deficiência, correspondente a 5% (cinco por cento) das vagas, e 5 (quatro) vagas para Indígenas, Quilombolas e Pessoas Trans, correspondente a 15% (quinze por cento) das vagas.

6.2.2.2. Os candidatos Negros, Quilombolas, Indígenas, Pessoas Trans e Pessoas com Deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

6.2.2.3. Os candidatos Negros, Quilombolas, Indígenas, Pessoas Trans e Pessoas com deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecido pela ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

6.2.3. Na hipótese de não haver candidatos aprovados em número suficiente em determinada modalidade de reserva de vagas, a(s) respectiva(s) vaga(s) não preenchida(s) será(ão) deslocada(s) para a ampla concorrência.

6.2.4. Cabe à Comissão Examinadora do processo seletivo verificar se todos os documentos solicitados aos(às) candidatos(as) optantes por vagas reservadas foram devidamente anexados no sistema SIGAA na inscrição. A ausência de qualquer dos documentos solicitados ou documentos corrompidos/inacessíveis/ilegíveis/não visualizáveis, implicará que a inscrição pelas vagas reservadas será convertida em inscrição pela ampla concorrência.

6.2.5. Cabe ao COPARC, através de suas Comissões, a análise da documentação relativa aos(às) candidatos(as) optantes pela reserva de vagas.

6.2.6. Todos os candidatos que optarem pelas vagas reservadas a candidatos autodeclarados Negros, mesmo que tenham nota para aprovação pela ampla concorrência, deverão passar pela heteroidentificação, exceto aqueles a que se refere o item 6.2.4.

6.2.7. O(A) candidato(a) que tiver sua autodeclaração indeferida pela COPARC/CAPED será eliminado(a) do processo seletivo, mesmo que tenha nota para aprovação na ampla concorrência, conforme Resolução CONSUNI 03/2018 da UFRB.

6.3. Processo de heteroidentificação

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS: CULTURA, DESIGUALDADES E DESENVOLVIMENTO

CURSO DE MESTRADO

6.3.1. A Comissão de Aferição de Autodeclaração da UFRB (CAAD), constituída pela Resolução CONSUNI 003/2018, procederá a heteroidentificação dos(as) candidatos(as) pretos ou pardos a partir da análise dos seguintes documentos a serem postados no sistema SIGAA no momento de sua inscrição ao processo seletivo:

I - formulário de Autodeclaração Étnico Racial devidamente preenchido e assinado **(Anexo A)**;

II - uma foto frontal e uma foto de perfil individuais, recentes e coloridas, de acordo com as seguintes especificações:

- a) 01 foto frontal (de frente, de acordo com a Figura 01): colorida, da região da cabeça **até a região do ombro**, de forma completamente visível e centralizada;
- b) 01 foto de perfil (de lado, de acordo com a Figura 02): colorida, **do ombro para cima**, rosto e corpo de lado na foto;
- c) com boa resolução;
- d) com boa iluminação: fazer a foto durante o dia, próximo de uma janela aberta ou de uma lâmpada acesa, posicionando seu rosto a favor da luz, ou até mesmo fazer em área externa aproveitando a luz do sol;
- e) fundo claro: procurar parede clara;
- f) sem maquiagem;
- g) sem filtros de edição;
- h) sem adereços (óculos, bonés e outros que possam cobrir cabelos, pescoço e braços); e
- i) formato da foto: **png ou jpg ou jpeg**.



Figura 01 - Modelo de foto frontal

Figura 02 - Modelo de foto de perfil

Fonte: UFRB / ASCOM

Fonte: UFRB / ASCOM

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS: CULTURA, DESGUALDADES E DESENVOLVIMENTO

CURSO DE MESTRADO

III - 01 vídeo, que deverá ser gravado e postado no sistema SIGAA no momento da inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo e que deverá obedecer às seguintes especificações:

- a) no ato da gravação do vídeo, o(a) candidato(a) deverá dizer a seguinte frase: “Eu, [dizer o nome completo], CPF [dizer o número do CPF], me autodeclaro [dizer uma das opções: da cor parda ou da cor preta]”;
- b) posição frontal: região da cabeça (inteira) **até a região do ombro**, de forma completamente visível e centralizada;
- c) imagem colorida (não será aceito vídeo em preto e branco);
- d) boa iluminação: gravar o vídeo durante o dia, próximo de uma janela aberta ou de uma lâmpada acesa, posicionando seu rosto a favor da luz, ou até mesmo gravar em área externa aproveitando a luz do sol;
- e) fundo claro: procurar parede clara;
- f) sem maquiagem;
- g) sem filtros de edição;
- h) sem adereços (óculos, bonés e outros que possam cobrir cabelos, peçoço e braços); e
- i) formato do vídeo: **mp4** ou **mov** ou **avi** ou **flv** ou **webm** ou **wmv** ou **mkv** ou **3gp** ou **mpeg** ou **ogg**.

6.3.3.1. O procedimento de heteroidentificação dos(as) candidatos(as) pretos ou pardos será mediante análise dos aspectos fenotípicos por meio do vídeo e das fotos anexados ao sistema na inscrição. De acordo com § 1º do Art. 14 da Resolução CONSUNI Nº 003/2018 – UFRB, entende-se por fenótipo o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais, que, combinados ou não, permitirão validar ou invalidar a autodeclaração, considerando o quesito de cor e raça usado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e excluídas as considerações sobre ascendência;

6.3.3.2. A UFRB não aceitará vídeo ou foto realizada ou alterada por meio de engenharia social, bem como não se responsabilizará por aquela não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a situação da postagem das mídias digitais;

6.3.3.3. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS: CULTURA, DESGUALDADES E DESENVOLVIMENTO

CURSO DE MESTRADO

em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais, mesmo sendo de outras instituições de ensino;

6.3.3.4. A UFRB reserva-se o direito de convocar o(a) candidato(a), a qualquer tempo, para procedimento de heteroidentificação presencial, ou de forma remota através de videoconferência, garantindo a ampla defesa e o contraditório, diante da presença de indícios de fraude ou denúncias, que não atendam às exigências do edital que rege este processo seletivo ou demais normas aplicáveis, mesmo na condição de matrícula confirmada, podendo acarretar o **cancelamento da matrícula**.

6.3.4. A aferição dos candidatos que se autodeclararem indígenas será realizada pela CAAD mediante a apresentação e análise dos seguintes documentos:

- I. Termo de Autodeclaração de Identidade Indígena (TADII) devidamente preenchido, assinado e com foto anexada (**Anexo B**);
- II. 3 (três) declarações distintas, assinadas, cada uma, por uma liderança reconhecida, de sua comunidade sobre a sua condição de pertencimento étnico.

6.3.5. Para a realização de aferição pelo CAAD dos candidatos que se autodeclararem quilombolas, é requerido:

- I. Formulário termo de autodeclaração de identidade quilombola (TAIQ) devidamente preenchido, assinado e com foto anexada (**Anexo C**);
- II. Declaração de sua respectiva comunidade que o(a) candidato(a) reside em comunidade remanescente de quilombo, assinada por pelo menos 1 (uma) liderança reconhecida pela comunidade (**Anexo D**), ou comprovante de residência de comunidade quilombola (Original e Cópia);
- III. Ata ou outro documento comprobatório da condição de liderança, com reconhecimento de firma em cartório.

6.3.6. Os candidatos que se autodeclararem Pessoa Trans (transgênero, transsexual e travesti) deverão preencher formulário de autodeclaração de Pessoa Trans devidamente preenchido, assinado e com anexação de foto (TAPT) (**Anexo E**) no ato da inscrição.

6.3.7. A avaliação de candidatos que se autodeclararem Pessoa com Deficiência será realizada pela Comissão de Aferição de Pessoa com Deficiência (CAPED) (Acadêmica), baseada na Lei 13.146/2015, Decreto 5.296/2004 e Decreto 3.298/99. A CAPED fará análise e verificação do Laudo Médico assinado por médico especialista na área da deficiência alegada pelo(a) candidato(a) atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência. Ocorrerá a pré-análise com os documentos na etapa de seleção e uma análise final, no período posterior a pré-matrícula mediante convocação para entrevista, no formato remoto.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS: CULTURA, DESIGUALDADES E DESENVOLVIMENTO

CURSO DE MESTRADO

6.3.7.1. O(A) candidato(a) que se indicar ser Pessoa com Deficiência deverá apresentar à CAPED:

- I. Formulário de Identificação da Pessoa com Deficiência devidamente preenchido, assinado e com foto anexada (**Anexo F**);
- II. Relatório Descritivo de Funcionalidade (**Anexo G**);
- III. Laudo Médico emitido nos últimos 12 (doze) meses:

a) Nos casos em que a deficiência aparente irreversibilidade, o prazo de validade de laudo não será exigido, desde que o apresentado ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID em vigor);

b) O Laudo médico deverá conter o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), o nome legível e número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico que forneceu o laudo, além de fornecer detalhes sobre as limitações funcionais do(a) candidato(a) na prática;

c) O(A) candidato/a com deficiência auditiva, além do referido laudo, deverá apresentar exame de audiometria, no qual conste o nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do profissional que realizou o exame;

d) O/a candidato/a com deficiência visual, além do referido laudo, deverá apresentar exame de acuidade visual no qual conste o nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do profissional que realizou o exame;

e) Para candidatos/as com deficiência intelectual, somente será aceito laudo emitido por médico psiquiatra ou neurologista.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições serão realizadas entre os dias 01 e 15 de Junho de 2022 somente via internet e estarão disponíveis em link próprio no sítio do PPGCS disponível no endereço <https://www.ufrb.edu.br/pgcienciassociais>.

7.2. O(A) candidato(a) deverá acessar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA/ Processos Seletivos *Stricto Sensu* e selecionar o Processo Seletivo Aluno (a) Especial 2022.2 – Edital 03/2022, conforme indicado no **Manual do candidato**, disponível no site do programa, a fim de preencher o formulário eletrônico e anexar os documentos solicitados.

7.3. Os dados solicitados no formulário eletrônico devem ser informados pelo(a) candidato(a), que se responsabilizará pela exatidão dos mesmos.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS: CULTURA, DESGUALDADES E DESENVOLVIMENTO

CURSO DE MESTRADO

7.4. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá submeter os documentos SALVOS no **formato .pdf**, **limite de 20 MB**, nomeando os arquivos com as iniciais do seu nome, seguido da indicação do conteúdo, conforme exemplo: Lattes do(a) candidato(a) Maria de Sousa, nome do arquivo, MSLattes.

7.5. Os documentos a serem apresentados na inscrição serão os seguintes:

7.5.1. Currículo Lattes atualizado - cópia digital do *Curriculum Vitae* – modelo Plataforma Lattes, em **formato .pdf**;

7.5.2 Arquivo digital **único, em formato .pdf** contendo carta endereçada à/ao docente da disciplina, explicitando os motivos de querer o componente curricular escolhido como Aluno (a)/a Especial;

7.5.3. Arquivo digital **único, em formato .pdf**, contendo cópia dos documentos: Documento de Identidade nacionalmente válido com foto; Cadastro de Pessoa Física (CPF) para brasileiros; passaporte para estrangeiros; prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros com até 45 anos, conforme Art. 209 e 210 do Decreto 57.654/1966; certidão de quitação eleitoral obtida, exclusivamente, no sítio www.tse.jus.br;

7.5.4. Arquivo digital **único, em formato .pdf**, do diploma de Graduação (frente e verso) ou documentos que comprovem a conclusão do curso ou declaração de provável formando(a) até o final do primeiro semestre de 2022. O(A) candidato(a) provável formando(a) deve ter ciência de que, se aceito(a) no processo seletivo, a data de colação de grau (dia/mês/ano) constante no documento comprobatório da graduação deverá ser anterior ao último dia de matrícula no Programa, conforme calendário acadêmico estabelecido para o período, sem o qual não poderá efetuar a matrícula.

7.5.6. Arquivo digital **único, em formato .pdf**, do Histórico escolar de Graduação assinado ou com validação eletrônica;

7.5.7. Comprovante do pagamento da taxa de inscrição, em **formato .pdf**, no valor de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) realizado no Banco do Brasil. Para o pagamento da inscrição é necessária a impressão da GRU simples (Guia de Recolhimento da União) no site https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp ; preenchida com os seguintes dados: UG: 158092, Gestão: 26351, Código da GRU: 28883-7, Número de referência: 11012404, Nome e CPF do(a) contribuinte. Em nenhuma hipótese a taxa de inscrição será reembolsada. Para os interessados em isenção de taxa de inscrição, ver o item 8.1.4, observando-se o item 8.2.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS: CULTURA, DESIGUALDADES E DESENVOLVIMENTO

CURSO DE MESTRADO

7.5.8. Os(As) candidatos(as) Servidores Técnico-Administrativos do quadro efetivo da UFRB, que optarem pela reserva de vagas específica a servidores, deverão apresentar comprovante de vínculo com a UFRB, em **formato .pdf**;

7.5.9. O(A) candidato(a) optante pela reserva de vagas para NEGROS, INDÍGENAS, QUILOMBOLAS, pessoas com DEFICIÊNCIA e pessoas TRANS deverá submeter, em **formato .pdf**, o respectivo formulário de autodeclaração, bem como toda a documentação comprobatória indicada no item 6.3, em arquivo digital único, **formato .pdf**. Caso o arquivo ultrapasse o limite de 20 MB, o mesmo deve ser dividido e o arquivo complementar deve ser nomeado e anexado, conforme indicação do questionário no sistema;

7.5.10. Foto 3x4 recente;

7.5.11. Autodeclaração de veracidade das informações apresentadas, em arquivo digital único, **formato .pdf (Anexo 4)**.

7.5.11. Candidato(a) estrangeiro(a) deverá submeter, além dos documentos acima citados, em arquivo único, **formato .pdf**, os seguintes documentos:

7.5.11.1. Cópia do comprovante de legalidade no Brasil (visto permanente ou visto de estudos).

7.5.11.2. Cópia do comprovante de proficiência em Língua Portuguesa emitido por Embaixada ou Consulado do Brasil no país de origem, exceto para candidatos de países cujo idioma oficial seja Português ou Espanhol.

8. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

8.1. Os(As) interessados(as) em solicitar isenção da taxa de inscrição no processo seletivo em vigência, para ingresso como Aluno (a)(a) Especial no Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais: Cultura, Desigualdades e Desenvolvimento da UFRB em 2022.2, devem enviar o requerimento e a declaração de hipossuficiência financeira, juntamente com os documentos comprobatórios necessários, ao e-mail do Programa secretariapos@cahl.ufrb.edu.br (acesse o requerimento no **Anexo 1** e a declaração no **Anexo 2**).

8.1.1. O(A) requerente deverá comprovar cumulativamente (em conformidade com a Lei n.12.799, de 10/04/2013):

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS: CULTURA, DESIGUALDADES E DESENVOLVIMENTO

CURSO DE MESTRADO

- I. ter renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio;
- II. ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

8.1.2. O resultado da avaliação será encaminhado ao e-mail do(a) interessado(a), até o dia indicado no cronograma.

8.1.3. Para os resultados não aprovados, o requerente poderá interpor recurso, até o dia indicado no cronograma, enviando para o e-mail do Programa (secretariapos@cahl.ufrb.edu.br) o pedido de reconsideração com a devida justificativa. O resultado do recurso será enviado ao e-mail do candidato(a), conforme cronograma.

8.1.4. Para os pedidos aprovados, será enviada declaração de isenção de taxa, emitida pela Coordenação do Programa, e que deverá ser inserida pelo(a) candidato(a) na sua inscrição ao processo seletivo *online* no local destinado ao comprovante de pagamento de taxa, em arquivo digital único no **formato .pdf**.

8.1.5. Para os pedidos não aprovados, o candidato poderá se inscrever, mediante o pagamento da taxa de inscrição, contanto que respeite o período de inscrição no processo seletivo, conforme cronograma.

8.2. Apenas após o resultado final quanto à solicitação de isenção de taxa de inscrição, o candidato deverá formalizar sua inscrição no sistema *online* SIGAA, observando-se o prazo estabelecido para inscrições no processo seletivo.

9. DAS DISCIPLINAS

9.1 Serão ofertadas as disciplinas optativas abaixo caracterizadas, correspondentes às duas linhas de pesquisa do PPGCS. O objetivo das disciplinas isoladas é o de fornecer às/aos interessadas/os a possibilidade de aprofundar e aprimorar conhecimentos específicos com vistas ao ingresso no Programa como aluno (a) regular. As disciplinas possuem carga horária de 68 (sessenta e oito) horas, correspondendo a 04 (quatro) créditos, ou 34 (trinta e quatro) horas, correspondendo a 02 (dois) créditos, devendo ser realizadas durante o semestre letivo do PPGCS, que se inicia em 08/08/2022 e se encerra em 08/12/2022.

9.2.1 PGSS092 Estudos Interdisciplinares de Gênero

Número de vagas: 7 vagas

Carga horaria: 68 (sessenta e oito) horas

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS: CULTURA, DESGUALDADES E DESENVOLVIMENTO

CURSO DE MESTRADO

Docente: Profa. Dra. Suzana Moura Maia

Dias e Horários: quintas-feiras, das 08:00 às 12:00 (presencial).

Local: a definir

Ementa: Compreender os fundamentos teórico-metodológicos da análise da diferenciação e da articulação das relações sociais de gênero, raça/etnia e classe na sociedade brasileira, por se tratarem de campos teóricos que, ao longo do século XX, se desenvolveram de maneira paralela, mas poucas vezes se interconectaram. Refletir sobre as contribuições teóricas no campo, particular ênfase serão dadas aos seguintes aspectos: estudos de gênero como categoria analítica, corpo e performance, divisão social e sexual do trabalho, gênero, feminismo e movimentos sociais. Gênero e identidades sócio culturais. Masculinidades. gênero e marxismo, estudos de Gênero no Brasil.

9.2.2 PGSS109 Tópicos Especiais em Desenvolvimento e Políticas Públicas III: Socioantropologia das cidades: espaços públicos, revitalização urbana e gentrificação

Número de vagas: 8 vagas

Carga horária: 34 (trinta e quatro) horas

Docente: Profa. Dra. Clarissa dos Santos Veloso

Dias e Horários: sextas-feiras, das 8 às 10 horas (algumas aulas irão se estender das 8 às 12 horas)

Local: a definir

Ementa: As noções de espaço público, revitalização urbana e gentrificação. Cidades em transformação: dos pequenos aos grandes centros urbanos. Espaço público: usos e apropriações. Espaços Públicos e Pandemia Covid-19. Cultura, memória e patrimônio cultural nas políticas urbanas no século XXI. Gentrificação e movimentos de resistência.

9.2.3 PGSS093 - CULTURA, MEMÓRIA E SOCIEDADE

Número de vagas: 5 vagas

Carga horária: 68 (sessenta e oito) horas

Docente: Prof. Dr. Osmundo Pinho

Dias e horários: quartas-feiras, das 08:00 às 12:00 horas (presencial)

Local: a definir

Ementa: O padrão coletivo de constituição da memória. Processos de simbolização. Patrimônio de saber adquirido e o desenvolvimento sócio-histórico da noção de tempo. Diferentes modos de articulação narrativa da experiência. Tempo, memória, narrativa e esquecimento. Poder, reconhecimento e narratividade. Expressões da memória. Memória e políticas. A disciplina discutirá especificamente as relações entre narrativa, memória e imagem na constituição dos significados

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS: CULTURA, DESGUALDADES E DESENVOLVIMENTO

CURSO DE MESTRADO

disputados para o território do Recôncavo e sua relação com a negritude, a antinegritude e o corpo negro.

9.2.4 PGSS161 – SOCIOLOGIA DA JUVENTUDE

Número de vagas: 10 vagas

Carga horária: 68 horas

Docente: Prof. Dr. Nilson Weisheimer

Dia e horário: terças-feiras, das 08:00 às 12:00 horas (presencial)

Local: a definir

Ementa: A juventude como categoria sociológica. História da Sociologia da Juventude. As principais tradições teóricas da Sociologia da Juventude. A teoria sociológica das gerações. A construção de categorias etárias. As transições para a vida adulta. As culturas juvenis. Temas e problemas de pesquisa em sociologia da juventude na contemporaneidade.

9.3 O/a candidato/a interessado/a em ser selecionado/a como aluno (a)/a especial do PPGCS poderá inscrever-se em 1 (uma) ou em 2 (duas) disciplinas ofertadas neste edital.

10. DA SELEÇÃO

10.1. As etapas do processo seletivo consistem em: 1) na análise da carta de intenções dirigida à/ao docente da disciplina, explicitando os motivos para cursar o componente curricular escolhido, tendo em vista a possibilidade de elaboração de um futuro projeto de mestrado (peso 7); 2) média geral do histórico acadêmico do candidato/a (peso 3). A nota final será a média ponderada das duas notas, dividida por 10, representada pela fórmula: $(\text{nota da carta de intenções} \times 7) + (\text{média do histórico acadêmico} \times 3) / 10$.

10.2. Na elaboração da carta de intenções para cursar a disciplina, o/a candidato/a poderá chamar atenção a aspectos contidos em seu currículo lattes que possam ter relações com o componente curricular escolhido.

10.3. O resultado parcial do Processo Seletivo regido pelo presente Edital será divulgado no sítio do Programa (www.ufrb.edu.br/pgcienciassociais) em data descrita no Cronograma deste Edital, assim como seu resultado final, após concluída pelo COPARC – Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reservas de Vagas da UFRB, a heteroidentificação das autodeclarações dos candidatos às reservas de cotas.

10.4. No caso de empate na pontuação final, serão adotados, na ordem citada abaixo, os seguintes critérios de desempate:

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS: CULTURA, DESIGUALDADES E DESENVOLVIMENTO

CURSO DE MESTRADO

- a) a pontuação aferida na carta de intenções e razões para cursar a disciplina;
- b) a pontuação aferida no histórico acadêmico;
- c) o/a candidato/a com maior idade.

11. DA CONVOCAÇÃO

11.1. Serão convocados os candidatos aprovados de acordo com o resultado final do processo seletivo, divulgado no sítio do Programa.

11.2. O Programa solicitará previamente aos(às) candidatos(as) selecionados(as) a confirmação da intenção de efetivação de matrícula, através do e-mail secretariapos@cahl.ufrb.edu.br. Caso o(a) candidato(a) selecionado(a) não se manifeste, o colegiado do PPGCS se reserva ao direito de substituí-lo(a) por um(a) candidato(a) da suplência, considerando a ordem de classificação entre os candidatos.

12. DOS RECURSOS

12.1. Candidato(a) que tenha justificativas para contestar o resultado do processo seletivo poderá apresentar recurso, documentado e circunstanciado de acordo com modelo disponível no **Anexo 3**.

12.2. Os recursos deverão ser enviados para o email do Programa secretariapos@cahl.ufrb.edu.br e somente serão aceitos a partir da data/horário de divulgação do resultado até às 23h59min da data limite para interposição de recurso indicada no Cronograma do Edital.

12.2.1. Quanto aos processos ligados à reserva de vagas, os recursos contra as decisões das Comissões deverão ser apresentados pelo(a) candidato(a) à respectiva Comissão da COPARC (**Anexo H**), que, se não reconsiderar, encaminhará à Comissão Recursal (CORE).

12.3. Não será admitida/considerada a juntada de documentos de qualquer natureza em nenhuma etapa de recurso.

12.4. Os recursos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo e o resultado de seu julgamento será divulgado no sítio do PPGCS (www.ufrb.edu.br/pgcienciassociais), em data descrita no Cronograma deste Edital.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS: CULTURA, DESIGUALDADES E DESENVOLVIMENTO

CURSO DE MESTRADO

12.5. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato(a) por etapa. No caso de envio de mais de um recurso por etapa, será admitido e analisado apenas o último.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. Todos os Anexos A – H, relativos às vagas reservadas, estão disponíveis no sítio do Programa no endereço <https://www.ufrb.edu.br/cienciassociais>

13.2. O(A) candidato(a) que realizar inscrição neste processo seletivo terá indicado aceite às normas de todo o conteúdo disposto neste edital.

13.3. É de responsabilidade do(a) candidato(a) arquivar o comprovante de inscrição emitido pelo sistema como único documento válido de que a inscrição foi efetivada no sistema.

13.4. O(A) candidato(a) deverá apresentar à Secretaria do Programa os **originais** dos seguintes documentos, de acordo com cronograma a ser estabelecido pelo PPG/UFRB:

- a) Diploma de Graduação ou documento de colação de grau;
- b) Histórico escolar de graduação;
- c) Comprovante de quitação com o serviço militar, para brasileiros até 45 anos;
- d) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- e) Documento de Identidade nacionalmente válido com foto;
- f) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- g) Comprovante de pagamento de taxa de inscrição ou documento de isenção, conforme o caso;
- h) Para estrangeiros, solicitam-se os itens a), b), e), g). O documento de identidade é o Passaporte, acrescido de comprovante de legalidade de permanência no país. O diploma de graduação deve estar revalidado no Brasil

13.5. No ato da matrícula, caso o(a) candidato(a) selecionado(a) não apresente o documento comprobatório de conclusão de curso de graduação, será automaticamente desclassificado(a), ficando impossibilitado de efetuar a matrícula. A matrícula ocorrerá no formato online, pela plataforma SIGAA UFRB, no período de 25 a 29/07/2022.

13.6. A aprovação no processo de seleção não garante ao(a) candidato(a) a concessão de bolsa de estudos.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS: CULTURA, DESIGUALDADES E DESENVOLVIMENTO

CURSO DE MESTRADO

13.7. O PPGCS se reserva ao direito de não preencher todas as vagas, caso não haja número suficiente de candidatos com a pontuação limite que atenda ao mínimo estabelecido no presente Edital.

13.8. O pedido de admissão só terá validade para o semestre letivo para o qual o(a) candidato(a) foi selecionado(a).

13.9. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as atualizações do processo seletivo pelo sítio do Programa no endereço <https://www.ufrb.edu.br/pgcienciassociais>.

13.10. Constatada, a qualquer tempo, a falsidade das informações prestadas, o(a) candidato(a) responderá administrativa, civil e criminalmente, bem como terá sua inscrição/matrícula cancelada.

13.11. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Colegiado de Curso do PPGCS.

Cruz das Almas, 16 de maio de 2022.

Comissão de Processo Seletivo Regido Pelo Edital 03/2022 do PPGCS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS: CULTURA, DESIGUALDADES E DESENVOLVIMENTO

CURSO DE MESTRADO

ANEXO 1

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UFRB

À Comissão Examinadora do Programa _____

_____,
nível () Mestrado () Doutorado, requiero a isenção do pagamento da taxa de inscrição referente
ao processo seletivo para ingresso no semestre 202__., edital nº ____/ ____.

NOME DO CANDIDATO: _____

NIS: _____ DATA DE NASCIMENTO: _____

RG: _____ DATA DE EXPEDIÇÃO: ____/____/____

ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ CPF: _____

NOME DA MÃE: _____

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

* O requerente deverá apresentar, juntamente com este requerimento, todos os documentos descritos abaixo, que comprovem sua condição de hipossuficiente para devida avaliação. Somente a submissão dos documentos não implica no deferimento de pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

Documentos necessários:

1. Para comprovação de renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio:

- a) Cópia do cartão com o Número de Identificação Social (NIS) válido, com o qual está inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) ou documento com Número de Identificação Social (NIS) válido, com o qual está inscrito no CadÚnico quando amparado pelo Decreto 6.135, de 26/06/2007;

Ou;

- b) Declaração do Imposto de Renda do exercício anterior ou Declaração fornecida pelo empregador quando amparado pela Lei nº 12.799, de 10 de abril de 2013.

2. Para comprovação do ensino médio em rede pública ou como bolsista integral da rede privada:

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS: CULTURA, DESIGUALDADES E DESENVOLVIMENTO

CURSO DE MESTRADO

- a) Histórico escolar do ensino médio com assinatura e carimbo da escola. Participantes bolsistas devem anexar declaração da escola que comprove a condição de bolsista integral em todo o ensino médio.

3. Declaração em anexo, preenchida e assinada.

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS: CULTURA,
DESIGUALDADES E DESENVOLVIMENTO**

CURSO DE MESTRADO

ANEXO 2

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento da taxa de inscrição à seleção regular para o Programa de _____ (Edital nº ____/202__), que sou membro de família de baixa renda nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007. Declaro que apresento condição de Hipossuficiência Financeira e que atendo aos critérios para isenção da taxa de inscrição. Declaro estar ciente que a veracidade das informações e as documentações apresentadas são de minha responsabilidade, podendo a Comissão Avaliadora do Processo de Seleção para o Programa de _____, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, não apresentação dos documentos comprobatórios para pedido de isenção de taxa ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e, automaticamente, a eliminação do Processo seletivo semestre _____ do ano 202__ para

Aluno (a) Regular ()

Aluno (a) Especial ()

podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal, aplicando o disposto do parágrafo único do art. 10 do Decreto 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Cruz das Almas, ____/____/____

Assinatura do(a) candidato(a)

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS: CULTURA, DESIGUALDADES E DESENVOLVIMENTO

CURSO DE MESTRADO

ANEXO 3

Formulário para interposição de recurso contra decisão relativa ao Processo Seletivo regido pelo Edital _____/202__ do Programa de Pós-graduação em _____

Eu, _____ portador(a) do CPF nº _____, inscrito(a) no processo seletivo regido pelo Edital _____/202__ do Programa de Pós-graduação em _____ do C._____/UFRB apresento à Comissão de Processo Seletivo pedido de reconsideração contra decisão relativa ao resultado da etapa _____ do processo seletivo. Afirmando estar ciente de que não será admitida/considerada a juntada de documentos de qualquer natureza em nenhuma etapa de recurso.

A decisão objeto de contestação é (explicitar a decisão que está contestando):

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS: CULTURA, DESGUALDADES E DESENVOLVIMENTO

CURSO DE MESTRADO

Local e Data:	Assinatura do(a) candidato(a):
---------------	--------------------------------

ANEXO 4

AUTODECLARAÇÃO DE VERACIDADE DE INFORMAÇÕES APRESENTADAS

Eu, _____(nome completo)_____, declaro que são VERDADEIRAS e EXATAS todas as informações que foram prestadas, assim como a originalidade e integralidade dos documentos encaminhados excepcionalmente em meio eletrônico, sem possibilidade de validação digital, para fins de matrícula na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), na condição de estudante. Declaro ainda estar ciente de que declaração ou documentação falsa no presente requerimento de matrícula constituirá crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e estará sujeita a sanções penais, sem prejuízo de medidas administrativas e outras. Comprometo-me, também, tão logo passe o período de excepcionalidade, apresentar a documentação requerida para autenticação pela instituição.

_____, _____ de _____ de _____

(Assinatura) _____

Nome Completo
CPF (ou número de passaporte)
RG